
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI 980-2025

LEI Nº 980/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.452.0036.1.256. CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
798- 4.4.90.52.00.00 10818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700.000,00

Total Suplementação: 3.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 10000 3.700.000,00

Total da Receita: 3.700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Maiara Schimitz

Código Identificador:14F1972A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>